



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 08/08

Processo Administrativo n.º 07/10/22.868

Interessado : Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 27/07

CNES: 2079003

Objeto: Aditamento ao Convênio para materialização do recurso financeiro visando dar continuidade ao desenvolvimento da Parceria em Assistência Geral à Saúde nas áreas de apoio, diagnóstico, terapêutica e assistência à saúde.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos peça Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro, o **SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.044.368/0001-52, com sede na Rua Conselheiro Antônio Prado, n.º 430 – Distrito de Sousas - Campinas – São Paulo, representada por seu Superintendente, **SR. DR. NOBUSOU OKI**, portador do RG n.º 5.025.198-3 SSP/SP e do CPF n.º 885.192.958-00, resolvem celebrar o presente **Convênio de Co-Gestão e de Cooperação Interinstitucional**, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; nas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26 e na Lei n.º 8.142/90, com suas posteriores reformulações; na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 116, e sua posterior reformulação; na Constituição Estadual, artigo 218 e seguintes; na Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estadual n.º 791/95; nas Leis Orgânicas do Município, na Lei Municipal n.º 6.759/91, alterada pela Lei n.º 7.579/93, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.954/95, nas Portarias do Ministério da Saúde GM n.º 2.553/98, GM n.º 358, de 22 de fevereiro de 2006, n.º 1.695, de 23 de setembro de 1.994, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento a materialização do recurso financeiro visando dar continuidade ao desenvolvimento da Parceria em Assistência Geral à Saúde nas áreas de apoio, diagnóstico, terapêutica e assistência à saúde.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária 08110.10.122.2002.4188.080127.01.01.310-000.33.90.39.00 – Fonte Recurso Próprio, conforme fls. 140 do Processo.

2.2. Por este instrumento, o Convênio será aditado no montante de até no máximo de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais) que serão repassados da seguinte forma:

2.2.1. No momento da assinatura, uma parcela no montante de até R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais);

2.2.2. No mês de abril de 2008, uma parcela no montante de até no máximo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e,

2.2.3. No mês de maio de 2008, uma parcela no montante de até no máximo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.3. O presente Convênio passa a ter o valor total máximo de até R\$ 47.838.428,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio e nos seus posteriores Aditamentos que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de abril de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

Superintendente: Dr. Nobusou Oki